

Nº.12

ACTA Nº.12

99-03-24 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira e Manuel da Silva Cruz, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, por se ter deslocado ao INETI para participar num seminário de Protecção Civil.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro..-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:- Por haver necessidade de discutir e aprovar a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades referentes ao ano de 1998, que não pôde ser feita, em tempo útil, por não ter sido possível facultar aos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, os elementos requeridos que os habilitariam a discutir aqueles documentos, foi deliberado, por unanimidade, levar a efeito no próximo dia 31 de Março corrente, pelas 10 horas, uma reunião extraordinária de harmonia com o disposto no nº.2, do artº. 49º. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1 – Discussão e votação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades – Ano de 1998.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais, a fim de serem afixados nos lugares de estilo, tornando público o assunto.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/03/23, que acusava um total de disponibilidades da importância de 781.043.340\$00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA ESCUDOS), sendo em cofre:384.411\$00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E ONZE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 780.658.929\$00 (SETECENTOS E OITENTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria nº.55, acima referido.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados

os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 115.979.505\$00 (CENTO E QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de mil seiscientos e dez a mil setecientos e setenta e quatro, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nºs. 1.627 e 1.684, a favor de Contécnica Sul, Limitada, datadas de 99/03/15 e 99/03/17, respectivamente, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----O Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.1624, a favor de Café-Restaurante Rita, datada de 99/03/15, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----III - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 –

ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3 de Évora da Guarda Nacional Republicana, informando do número e do tipo de acções registadas pelos seus efectivos, nos distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Fevereiro de 1999.--

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA – ASSEMBLEIA GERAL -

CONVOCATÓRIA:- Foi presente um documento da Associação de Beneficiários do Mira, convocando a Assembleia Geral para reunir, em sessão ordinária, no dia 27 de Março corrente, pelas 10 horas, na sede da Associação de Beneficiários do Mira, em Odemira.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - REPRESENTAÇÕES E SOLENIDADES**-----

-----COMEMORAÇÕES ABRIL EM ODEMIRA-1999 - PROGRAMA:- Foi presente o Programa “Comemorações Abril em Odemira-1999”, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e aprovou, por unanimidade, aquele Programa.-----

-----**V - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – GISÉLIA MARIA DA SILVA:-

Foi presente um requerimento em que Gisélia Maria da Silva, residente no Monte Novo da Estrada – São Pedro, Freguesia de Salvador, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de peixaria e frutaria, a instalar no Loteamento Arneiro do Gregório, lote 51, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que confronta a Norte e a Sul com a via pública, a Nascente com o lote 50 e a Poente com o lote 52.-----

-----Apreciado o processo respectivo, que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde conjuntamente com o Médico Veterinário Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Gisélia Maria da Silva, o alvará de peixaria e frutaria.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO HIGIO-SANITÁRIO – UNIDADE MÓVEL DE VENDA DE PÃO E PRODUTOS AFINS:- Depois de apreciado o processo respectivo que se encontra instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária e em que é solicitada a concessão do alvará de licenciamento higio-sanitário, nos termos do Decreto-Lei nº.286/86, de 6 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-----Conceder a Maria da Conceição Mateus dos Santos, residente nos Foros dos Vales, Freguesia de Colos, Concelho de Odemira, o alvará higio-sanitário para a venda de pão e produtos afins, no veículo ligeiro de mercadorias da marca Renault – Kangoo R1, com a matrícula 54-93-MM.-----

-----ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL AOS DOMINGOS E FERIADOS – GUILHERME LUÍS VIEGAS GOMES:- Foi presente um requerimento subscrito por Guilherme Luís Viegas Gomes, morador em Luzianes-Gare, Freguesia de Luzianes-Gare, solicitando autorização para abrir o seu estabelecimento de mercearia e louças, sito em Luzianes-Gare, Freguesia de Luzianes-Gare, deste Concelho, aos domingos e feriados.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do estabelecimento aos domingos e feriados.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ:- Foi presente um requerimento subscrito por Paulo Jorge Balheteiro Martins Rodrigues, proprietário do estabelecimento de Café “Palhinhas”, sito na Rua Custódio Brás Pacheco, em Vila Nova de Milfontes, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, durante os meses de Julho e Agosto de 1999.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir “Parecer Favorável” devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----**VI - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ESCOLA EBI ENGENHEIRO MANUEL RAFAEL AMARO DA COSTA –
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA DO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente o ofício nº.367, datado de 12 de Março corrente, da Escola EBI Engº. Manuel Rafael Amaro da Costa – São Teotónio, solicitando, nos termos do nº.3, do artº. 12º., do Decreto-Lei nº.115-A/98, de 4 de Maio, a designação de um representante desta Autarquia para fazer parte da Assembleia do Agrupamento de Escolas de São Teotónio.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou designar o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira para seu representante.-----

-----COMEMORAÇÕES “ABRIL EM ODEMIRA”:- Foi presente uma Informação, datada de 99/03/23, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, propondo a atribuição, a diversas entidades do Concelho, de subsídios diversos destinados a possibilitá-las a levar a efeito várias actividades culturais e desportivas que se integram nas Comemorações do 25 de Abril de 1999.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, foram facultadas fotocópias da proposta aos Senhores Vereadores, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberado aprovar a proposta apresentada.-----

-----DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO – REDE ESCOLAR
PARA 1999/2000 – CONCELHO DE ODEMIRA:- Foi presente uma Informação dos Serviços

de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, referindo ter sido proposto pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, a suspensão do funcionamento das Escolas do 1º. Ciclo de Foros da Caiada e Ferraria por apenas se prever a sua frequência por 3 alunos, a reactivação da Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Vale Escuro por haver alunos que a justificam, a suspensão global de funcionamento das Escolas do Ensino Básico Mediatizado de Bicos,

Pereiras-Gare, Relíquias, Ribeira do Seissal, Santa Clara-a-Velha, São Martinho das Amoreiras, Vale de Santiago e Vale Bejinha, no concernente ao 5º. ano já que se prevê a entrada em funcionamento das Escolas EB 2, 3 de Colos e Saboia, sendo os alunos de Vale Bejinha transferidos para São Luís.-----

-----Os Serviços competentes da Autarquia propõem a emissão de parecer desfavorável no respeitante à suspensão de funcionamento das Escolas da Ferraria e Foros da Caiada, concordam com a reactivação da Escola de Vale Escuro bem como com a suspensão da leccionação do 5º. ano das EBM'S, com excepção da Escola de Vale Bejinha cujo funcionamento deveria manter-se e, finalmente, emitem parecer desfavorável à suspensão da leccionação do 6º. ano em todas as EBM's referidas no parágrafo anterior.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelos Serviços competentes da Autarquia.-----

-----FESTAS DE MAIO/99 – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO

AMOREIRENSE:- Foi presente uma Informação proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, que surgiu na sequência de um pedido de apoio financeiro efectuado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Amoreirense, para a realização das Festas de Maio daquela localidade, propondo aqueles Serviços a concessão de um subsídio de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o subsídio constante da proposta no valor de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS).-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----LINHA A 30 KV PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE COLOS (MODIFICAÇÃO

P5-P7):- Foi presente a circular nº.20/99/BJA+C, datada de 99/03/12, da SLE-Electricidade do Sul, S.A., Beja, informando que vai proceder ao estabelecimento da linha eléctrica acima referida para o que será necessário atravessar uma propriedade desta Câmara Municipal,

situada em Colos e que, em breve, iniciarão os respectivos trabalhos, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS ALAGOACHOS – 1ª. FASE – CONSÓRCIO ANTÓNIO JOAQUIM MAURÍCIO, – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:- Foi presente a Informação 80/99, de 12/03/99, do Departamento Técnico, propondo o cancelamento das garantias bancárias relativas à obra em epígrafe, por ter decorrido um ano sobre a data da recepção provisória e a Empresa adjudicatária, Construções António Joaquim Maurício, ter oficiado o Município solicitando que procedesse ao cancelamento das garantias referentes à obra em epígrafe.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação e aprovar o cancelamento das garantias proposto.-----

-----REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILA NOVA DE MILFONTES – VAPECA, LIMITADA – DEFICIÊNCIAS DETECTADAS NAS VISTORIAS:- Foi presente a Informação nº.86/99, datada de 22/03/99, do Departamento Técnico referindo que a Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, VAPECA-Sociedade de Construções, Limitada, solicitou , através de fax de 05/03/99 nova vistoria à obra, devido ao facto de a recepção provisória conter algumas considerações relacionadas com deficiências existentes, quer nos reservatórios apoiados, quer no reservatório elevado. Após as duas vistorias efectuadas, uma em 01/03/99 e outra em 18/03/99, constatou-se que ainda não tinham sido solucionadas todas as deficiências mencionadas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----COMPARTICIPAÇÃO POR ESTABELECIMENTO DE RAMAL DE ELECTRICIDADE – ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE ESGOTO DE BICOS:- Foi presente a Informação nº.87/99, de 99/03/24, do Departamento Técnico referindo que a SLE-Electricidade do Sul, SA, informou, através de ofício de 99/03/03, que a comparticipação da

Autarquia para o estabelecimento do ramal de electricidade para a Estação de Bombagem de Esgoto de Bicos é de 146.016\$00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DEZASSEIS ESCUDOS), com IVA incluído, pelo que, solicita a aprovação daquele orçamento, bem como a liquidação daquele valor no prazo de trinta dias.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pagamento referido.-----

-----**VIII – PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO - DEPÓSITO DE PÃO SITO NA AVENIDA TEÓFILO DA TRINDADE, EM ODEMIRA:- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 99/03/03, a Câmara Municipal mandou proceder à cedência do direito de exploração do depósito de pão, sito na Avenida Teófilo da Trindade, cujo prazo de entrega das propostas terminava em 19 de Março corrente, tendo sido recebida somente uma proposta, apresentada por Vítor Manuel Oliveira da Silva, residente na Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Santa Maria, deste Concelho, no valor de 8.000\$00 (OITO MIL ESCUDOS) mensais, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada.-----

-----MERCADO MUNICIPAL DE ODEMIRA – LOJA - ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA:- Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por Antónia Bárbara Pereira Palma da Cruz, solicitando que se proceda à abertura de concurso, visto encontrar-se devoluta a loja nº.5 (junto ao Café-Restaurante), do Mercado Municipal de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para arrematação em hasta pública do direito de ocupação da referida loja, integrada no conjunto do Mercado Municipal de Odemira, de acordo com as normas a seguir indicadas:-----

-----O processo respectivo e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Os requerimentos para inscrição devem ser enviados pelo correio sob registo ou

entregues pessoalmente na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, a findar em 20/04/99.-----

-----As condições são as que constam das normas a seguir indicadas:-----

-----1 – O objectivo das presentes normas é a arrematação do direito de ocupação da loja nº.5, integrada no conjunto do Mercado Municipal de Odemira, sito na Rua Doutor Fernando dos Santos Agudo, em Odemira, propriedade da Câmara Municipal de Odemira;-----

-----2 - A loja está devidamente equipada com redes individualizadas de água, esgotos e electricidade, devendo o futuro ocupante proceder à liquidação dos respectivos encargos de ligação, junto das entidades competentes, respectivamente a Câmara Municipal e a E.D.P.;-----

-----3 – Na referida loja, não são permitidas actividades de indústria hoteleira;-----

-----4 – O funcionamento da loja deverá obedecer às leis e regulamentos em vigor para o ramo de actividade a que os interessados se candidatarem e está sujeito aos respectivos horários;-----

-----5 – Tendo em vista a garantia e máxima qualidade dos serviços prestados na referida loja, preocupação e exigência fundamental da Câmara Municipal de Odemira, o concurso de arrematação regido pelas presentes normas, será subdividido em duas fases: A primeira em que será uma pré-selecção dos candidatos, em função das garantias de qualidade oferecidas, e, a segunda respeitante à arrematação propriamente dita;-----

-----6 – A taxa mensal pela ocupação da loja será de 17.885\$00 (DEZASSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO ESCUDOS), actualizável anualmente, em função do índice de inflação;-----

-----7 – O direito de ocupação da loja será concedido pelo prazo de quinze anos.-----

-----8 – 1ª. FASE-----

-----8.1. – Podem candidatar-se ao concurso para arrematação do direito de ocupação da loja nº.5 todos os cidadãos de maior idade ou empresas do ramo devidamente legalizadas.-----

-----8.2. – As candidaturas serão feitas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, donde conste a identificação completa do candidato (ou Firma) e a descrição pormenorizada do seu curriculum profissional.-----

-----8.3. – Os candidatos deverão fazer acompanhar o requerimento referido na cláusula anterior por toda a documentação comprovativa das declarações prestadas e outras, que considerem de interesse para a valorização da sua candidatura.-----

-----8.4. – Os candidatos deverão ainda apresentar um plano de intenção para o funcionamento da loja nº.5, eventualmente, acompanhado do estudo do seu arranjo interior.-----

-----8.5. – As candidaturas serão objecto de análise pormenorizada por parte de um júri nomeado para o efeito que seleccionará os candidatos, atendendo fundamentalmente aos seguintes critérios:-----

-----1 – Experiência profissional do ramo.-----

-----2 – Referências profissionais, comerciais e bancárias.-----

-----3 – Na eventualidade de escassez de candidaturas ou manifesta falta de qualificação dos candidatos dos candidatos, o júri poderá propor à Câmara Municipal a anulação do concurso.---

-----4 – O júri terá a seguinte composição: Membros efectivos - Presidente, Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso – 1º. Vogal Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira – 2º. Vogal Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro.-----

-----5 – Das deliberações do júri, que serão sujeitas a homologação da Câmara Municipal, será dado conhecimento a todos os candidatos.-----

-----9 – 2ª. FASE.-----

-----9.1. – A marcação da hasta pública, será efectuada por deliberação da Câmara Municipal, aquando da homologação da lista dos candidatos admitidos.-----

-----9.2. – O preço base de licitação é de 10.000\$00 (DEZ MIL ESCUDOS).-----

-----9.3. – O direito de ocupação da loja será concedida ao candidato que ofereça a melhor

proposta, reservando-se à Câmara Municipal de Odemira o direito de não aceitar as propostas se estas forem inferiores à base de licitação.-----

-----9.4. – O arrematante é obrigado a liquidar, no acto de arrematação 50% do valor sendo os restantes 50% no acto da entrega da chave.-----

-----9.5. – O pagamento da taxa mensal será feito na Tesouraria da Câmara Municipal, mediante guia própria até ao último dia do mês anterior a que se refere o pagamento.-----

-----9.6. – Na falta de pagamento no prazo indicado, a Câmara Municipal poderá declarar, independentemente da cobrança coerciva, a perda do direito ao arrendamento.-----

-----9.7. – Em tudo o que não constar das presentes normas, regularão as disposições constantes do Regulamento do Mercado Municipal de Odemira, na parte aplicável.-----

-----9.8. – As omissões e dúvidas resultantes da interpretação das presentes normas serão esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----LOTEAMENTO DA ALAGOINHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A

DOAÇÃO DE METADE DO LOTE Nº.7:- Foi presente uma carta datada de 99/03/10, endereçada a esta Câmara Municipal por Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, a solicitar autorização para proceder à doação de metade do lote nº.7 do Loteamento da Alagoinha, a seu irmão bem como, para constituir um usufruto a favor dos seus pais, em virtude de, devido ao seu baixo rendimento, terem sido estes a financiar a obra.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão, em virtude de o Regulamento não permitir satisfazer o requerido.-----

-----**IX – PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----INTEMPÉRIES 97 – LUZIANES-GARE – HABITAÇÃO DEGRADADA –

FORTUNATA GERTRUDES MARTINS:- Foi presente a Informação nº.34, datada de

99/03/23, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica referindo que a D. Fortunata Gertrudes Martins, possuidora de uma casa de habitação degradada, em Luzianes-Gare oficiou esta Câmara informando que, enquanto não se considerar compensada dos prejuízos que sofreu por ocasião das intempéries, não autoriza a demolição do seu imóvel.-----

-----A D. Fortunata recebeu já uma compensação pelos prejuízos sofridos, à semelhança do que aconteceu com outros Munícipes, para a aquisição de nova habitação.-----

-----Entende a Divisão de Contencioso que no âmbito do urbanismo e construção compete à Câmara ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação das construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde das pessoas, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 51.º, do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29/03, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12/06, pelo que, após a realização obrigatória da vistoria, poderá ser ordenada a demolição, caso a construção ameace ruína iminente, devendo a ordem de demolição ser precedida da audiência de interessados a que alude o art.º 100.º do C.P.A.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer elaborado pelo que, deve, de imediato, ser efectuada a vistoria determinada na Lei.--

-----**X - PESSOAL**-----

-----TOLERÂNCIA DE PONTO:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta para que os Serviços da Câmara Municipal encerrem no dia 1 de Abril, ficando garantidos os serviços mínimos obrigatórios (Recolha de lixos, Cemitérios, Mercado Municipal, Águas e Estações de Tratamento e Balneários Públicos), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, conceder a referida tolerância de ponto aos Funcionários.-----

-----**XI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação dos processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente, no período compreendido entre

16/03/99 e 23/03/99, constituída por duas folhas, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foram presentes dois processos de loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes da relação constituída por uma folha, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa.-----

-----3.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Fernanda Maria da Silva, residente na Aldeia e Freguesia da Zambujeira do Mar, Concelho de Odemira, solicita o averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito na Rua dos Carpinteiros, nº.17, Fiais, Freguesia de Santa Maria, deste Concelho, para seu nome, em virtude de o ter adquirido.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----4.- INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Foi presente um requerimento do Engenheiro Técnico Civil, Carlos Manuel André Laranjeira, residente na Rua de Leiria, nº.97, em Monte Real, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para poder assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a inscrição requerida.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram treze horas e quinze minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida,

vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, , Director do Departamento
de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁG.
I	- Órgãos da Autarquia.....	2
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Representações e Solenidades.....	4
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	4
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
VII	- Obras Municipais.....	7
VIII	- Património Municipal.....	9
IX	- Protecção Civil.....	12
X	- Pessoal.....	13
XI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	13

